

PORTARIA Nº 561, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

*Nomeia Servidores Públicos aprovados
na Seleção Pública Simplificada de
Cadastro de Reserva para Contratação
Temporária por Excepcional Interesse
Público decorrente do Edital nº
01/2018.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2018;

CONSIDERANDO a ordem de classificação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 417/FMSB/2018, advindo da Secretaria de Saúde deste município, o qual demonstra a real necessidade para a contratação que ora se autoriza;

CONSIDERANDO o disposto no ponto 8.3, bem como no ponto 8.4 do Edital nº 01/2018 que rege a Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2018, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

PSICÓLOGO CAPS

01º WHARGTON SIQUEIRA GALINDO VIANA

ASSISTENTE SOCIAL CAPS

01º SARA CAMELO DE ANDRADE



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão comparecer munidos de toda documentação exigida conforme dita no edital, na Secretaria Municipal de Governo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 3º - Os servidores deverão preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art. 4º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.

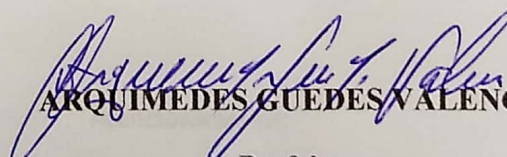
Art. 5º - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Buíque/PE, 25 de setembro de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM
25 / 09 / 2018
Roub